



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO



33

PROTOCOLONº <u>429/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	EM: <u>16/11/04</u>
DATA <u>10/11/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
HORARIO <u>16h</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	Nº <u>010 / 2004</u>
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor:

VEREADOR ALTAIR CAVAGLIERI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
Aprovado em 1ª e única votação  
A Sessão Ordinária

Data 22/11/04

[Assinatura]  
1º Secretária

Adiciona inciso ao artigo 66 e SEÇÃO ao CAPÍTULO II – DA ORDEM DAS SESSÕES, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, criando a TRIBUNA DO POVO.

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -

Art. 1º. Ficam adicionados inciso ao artigo 66 e SEÇÃO ao CAPÍTULO II – DA ORDEM DAS SESSÕES, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, conforme segue:

## REGIMENTO INTERNO

Art. 66 - As sessões ordinárias terão normalmente duração de três horas, compreendendo:

I - [...]

II - [...]

II-A – Tribuna do Povo, com duração de 15 (quinze) minutos, espaço a ser utilizado pelos representantes legais de Entidades Sindicais, Associações de Classe, e demais associações representativas de segmentos sociais, desde que legalmente constituídas e sediadas no município de Sinop;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

35



PROTOCOLONº <u>429/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Legislativo <u>16</u>	<u>11/11/04</u>
DATA <u>10/11/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto		
HORARIO <u>14h</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
	<input type="checkbox"/> Requerimento		Nº <u>010</u> / <u>2004</u>
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input type="checkbox"/> Moção		
	<input type="checkbox"/> Emenda		

Autor:

**VEREADOR ALTAIR CAVAGLIERI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
Aprovado em 1ª e única votação  
A Sessão Ordinária  
Dia 20/11/04

[Assinatura]  
1ª Secretária

III – o uso da Tribuna do Povo respeitará a ordem de inscrição, ficando vedada sua utilização num prazo inferior a 30 (trinta) dias para o mesmo assunto;

IV – a Secretaria da Câmara Municipal de Sinop manterá livro próprio para controle de inscrições das entidades, mencionando nome, data de inscrição e, ainda, a data da Sessão Ordinária que a entidade fez uso da Tribuna do Povo.

de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data

contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*Altair Cavaglieri*  
Vereador